



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Fla. 61
Rub. 10

LEI Nº 1848, de 27 de agosto de 1963.

Autor: Tribunal de Justiça

Cria um cargo na Secretaria do
Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

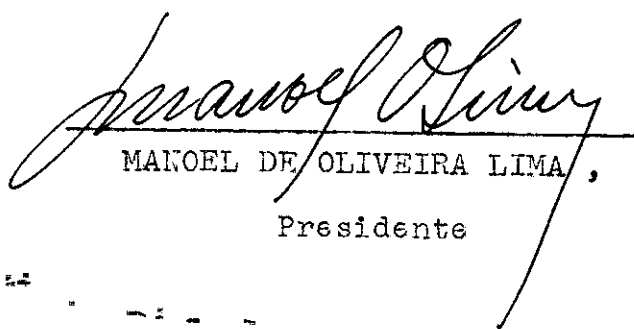
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do paragrafo 2º do artigo 16,
da Constituição do Estado, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na Secretaria do Tribunal de
Justiça, o cargo de motorista, isolado, padrão PJ 5.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei,
correrão à conta de verba própria, suplementada oportunamen
te.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de
agosto de 1963.


MANOEL DE OLIVEIRA LIMA,
Presidente